



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 827 E M E N T A: Autoriza a abertura de Crédito Suple
de 21 de 11 de 1980 mentar ao Orçamento em vigor e dá ou
Reg. Livro fls. tras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento em vigor na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o CRÉDITO SUPLEMENTAR na quantia de Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil - cruzeiros), destinado ao reforço de dotações do orçamento em execução, tornadas insuficientes para a cobertura dos custeios a que se destinam, como a seguir se indica:

09.01.10603282.049 - Conservação de Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de	Cr\$	600.000,00
Para	Cr\$	760.000,00
Aumento de	Cr\$	160.000,00

09.01.10603282.048 - Funcionamento da Divisão de Parques e Jardins

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de	Cr\$	500.000,00
Para	Cr\$	720.000,00
Aumento de	Cr\$	220.000,00

08.03.08421882.045 - Funcionamento da Rede de Escolas

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de	Cr\$	6.000.000,00
Para	Cr\$	7.450.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 827 EMENTA:-

de 21 de 11 de 1980

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

05.01.15824952.012 - Assistência a Inativos e Pensionistas

3.2.5.2 - Pensionistas

Passa deCr\$ 300.000,00

ParaCr\$ 320.000,00

Aumento deCr\$ 20.000,00

07.01.16915752.035 - Conservação e Melhoria de Vias - Urbanas

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de Cr\$ 600.000,00

Para Cr\$ 925.000,00

Aumento de Cr\$ 325.000,00

11.02.08480212.071 - Funcionamento da Seção de Administração da Secretaria de Cultura e Turismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de Cr\$ 240.000,00

Para Cr\$ 255.000,00

Aumento de Cr\$ 15.000,00

10.03.15814872.066 - Funcionamento da Divisão de Coordenação de Centros Comunitários

3.1.1.1 - Pessoal Civil



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 827 EMENTA:-

de 21 de 11 de 1980

Reg. Livro fls.

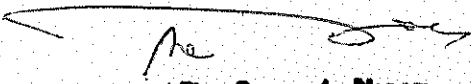
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Passa de	Cr\$	240.000,00
Para	Cr\$	400.000,00
Aumento de	Cr\$	160.000,00
10.01.13754282.061 - Funcionamento do Hospital Infantil		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
Passa de	Cr\$	200.000,00
Para	Cr\$	300.000,00
Aumento de	Cr\$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas - decorrentes de Lei, serão obtidos através de recursos oriundos da aplicação das normas do inciso III, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, detalhados no Decreto de abertura a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 21 de novembro de 1980.


Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —